##### Edital de Internacionalização/2019-1

**Intercâmbio Dinamarca**

**ITAPIRANGA – SC**

**2019**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A fim de possibilitar a consolidação da sua formação acadêmica, a melhoria da qualidade da aprendizagem e a qualificação pessoal de seus discentes, o Centro Universitário FAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no regulamento dos programas de internacionalização, torna público ao seu Corpo Discente o processo de seleção de candidatos interessados em atuar em fazendas na Dinamarca, mediante contrato de trabalho vonluntário.

Art. 1°. O presente edital abre seleção para 3 (três) candidatos matriculados no curso de Medicina Veterinária para atuarem nas seguintes vagas:

I – Uma (1) vaga para atuar com gado de leite com previsão de início em 01/07/2019;

II – Uma (1) vaga para atuar com gado de leite com previsão de início em 01/09/2019;

III - Uma (1) vaga para atuar com suínos com previsão de início em 01/09/2019.

Parágrafo único. O Intercâmbio terá a duração 12 (doze) meses, não podendo ser integralizado em um período inferior ou superior a este.

**II – DA INSCRIÇÃO**

Art. 2°. Os alunos regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária da UCEFF poderão inscrever-se para a vaga de trabalho voluntário, observando os seguintes critérios:

I - Ter concluído 70% do curso até julho de 2019;

II – Matricular-se na disciplina de Atividade Curricular Complementar (ACC), totalizando 8 créditos no 2º semestre de 2019;

III – Realizar prova de Inglês ou Alemão nível A2 (Alemão – Goethe; Inglês – IELTS General Training nota 3 /Cambridge KET) até maio de 2019;

IV – Ter bom rendimento acadêmico, conforme avaliação do coordenador do curso;

V – Estar com dados atualizados junto à secretaria acadêmica;

VI – Possuir mais de 18 anos e menos de 30 anos até o pedido do visto;

VII - Não possuir vínculo empregatício com a UCEFF.

Art. 3°. Para participar do processo seletivo os alunos precisam encaminhar à Secretaria Acadêmica da UCEFF entre o período de 18 de fevereiro à 18 de março 2019, os seguintes documentos:

1. Declaração do rendimento escolar do aluno (conforme modelo);
2. Currículo *Vitae* que demonstra conhecimento e experiência na área pretendida, assim como conhecimento no idioma inglês ou alemão;
3. Histórico Escolar com conceito e carga horária das disciplinas cursadas na UCEFF.

**III – DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO:**

Art. 4º. São consideradas atribuições do Acadêmico:

I. Firmar Termo de Compromisso com a UCEFF;

II. Firmar Termo de Compromisso com a Landbosyd;

III. Firmar contrato de trabalho voluntário com a propriedade concedente;

IV.O estudante da UCEFF deverá comprovar junto à Articulação dos Programas de Internacionalização, a contratação de seguro de saúde e de vida vigente durante todo o programa de intercâmbio;

V. Cumprir o Regulamento do Programa, a carga horária e as atividades propostas pela fazenda e pela Landbosyd;

VI. Desenvolver outras tarefas que sejam pertinentes às suas atividades.

**IV – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Art. 5º. A Pré-seleção dos candidatos será feita por meio de entrevista, análise do Currículo (experiência na área escolhida), do Histórico Escolar e do nível de idioma exigido (inglês/alemão).

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrevista com os candidatos na UCEFF será agendada por meio da publicação da homolagação dos inscritos até o dia 21 de março. A seleção final fica por encargo da Landbosyd através de entrevistas aos candidatos pré-selecionados pela UCEFF.

Art. 6º. A Banca Examinadora procederá a entrevista atendendo os seguintes critérios:

I - Exame e esclarecimentos a respeito do currículo do candidato;

II - Questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica do candidato;

III - Informações sobre o nível de idioma inglês/alemão exigido;

IV – Análise do histórico escolar sendo que a média será fator de posicionamento do acadêmico;

Parágrafo Único: Em caso de empate em todas as situações o candidato mais velho terá a preferência

**V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 7º. Após a seleção dos candidatos, a Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados para o exercício do intercâmbio, através do mural informativo do curso de Medicina Veterinária assim como nas publicações legais no site da UCEFF.

**VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 9º. Os documentos apresentados (cópias) no ato da inscrição não serão devolvidos.

Art. 10º. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Articulação dos programas de internacionalização da UCEFF, juntamente com o Coordenador do curso de Medicina Veterinária.

Itapiranga (SC), 18 de fevereiro de 2019.

Nathalia Berger Werlang

Articuladora do Programas de Internacionalização da UCEFF

# **ANEXOS**

**Declaração do rendimento escolar do aluno**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n0 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, coordenador do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Centro Universitário FAI, venho, por meio deste, declarar que o acadêmico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n0 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ semestre possui rendimento escolar adequado e está apto a participar do programa de internacionalização, a fim de realizar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na instituição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de acordo com o Edital \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Itapiranga-SC,\_\_\_\_\_ de\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador de Curso